



152

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 024/2018

FICA AJUSTADO entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Jackson Machado Pinto**, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina de MG nº 011.174 - CRM/MG, e inscrito no CPF sob nº 175.498.336-72 e o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA /HOSPITAL MADRE TERESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0008-44 - CNES nº 2.200.422 com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Raja Gabaglia nº 1002- Bairro Gutierrez, neste ato representados pelo Diretor Administrativo **Sr. Marco José de Vete Lima** Carteira de Identidade nº MG-208.424, expedida pela SSP/MG portador do CPF sob o nº 199.885.676-34 e Diretora Geral **Irmã Fabiana Aparecida Cândido**, Carteira de Identidade nº 32.688.023-9, expedida pela SSP/SP portadora do CPF sob o nº 263.844.588-61 o seguinte pacto:

Em decorrência da transferência de recurso financeiro suplementar para reforço de custeio concernente ao Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), por meio da Portaria nº 1.338, de 14 de Maio de 2018, proveniente da Emenda Parlamentar Federal:

Nº da Emenda	Nº da Proposta Federal	Valor habilitado
38100006	36000.1780592/01-800	R\$500.000,00
27690007	36000.1790452/01-800	R\$300.000,00
24780020	36000.1791262/01-800	R\$150.000,00
36820019	36000.1792162/01-800	R\$150.000,00
24810005	36000.1800972/01-800	R\$400.000,00
27620001	36000.1802772/01-800	R\$450.000,00
14080001	36000.1803922/01-800	R\$150.000,00
24880004	36000.1805292/01-800	R\$200.000,00
30630015	36000.1833442/01-800	R\$100.000,00
30830008	36000.1933592/01-800	R\$250.000,00

Sob a forma de incremento temporário, ao Fundo Municipal de Saúde/FMS/SUS-BH, a ser destinado o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/ Hospital Madre Teresa**, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01-164.939-15.49), o GESTOR do Municipal de Saúde defere o repasse financeiro no montante ordem de **R\$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, reais)**, Conta bancária 624021-2 (CEF) em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 03 50 01 49 para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde aos usuários do SUS-BH.

Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados (processo nº 01.164.939-15-49), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal ou encargos sociais, bem como para as despesas mencionadas no §2º do Artigo 6º da Portaria 204/2007/GM/MS e Portaria nº 2.257 MS/GM de 06.09.2017; e

fu



A prestação de contas ocorrerá nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços (processo nº 01.164.939-15-49) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.

A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Marco José de Vete Lima
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/ Hospital Madre Teresa

Irmã Fabiana Aparecida Cândido
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/ Hospital Madre Teresa

Visto: AJU-SA:



TESTEMUNHAS:

Dra. Christine Ferretti Santiago - RM 30725-8
Assinatura/RG Média e Alta Complexidade



Dra. Ester Cardoso Dias - RM 39811-8
Assinatura/RG PF: 518.413.716-53
Gerente de Controle e Avaliação
GECAV/SMSA/SUS-BH